

002

**BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS DE MARÍLIA LTDA – ME**  
**CNPJ 71.883.235/0001-16 - I.E. 438.091.707-113**

---

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP.**

**Marília, 16 de maio de 2.014.**

**BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS DE MARILIA LTDA**  
**ME-** empresa estabelecida na cidade de Marília à Rua Aziz Athalah, nº 57, inscrita no CNPJ sob o nº 71.883.235/0001-16 e I.E. 438.091.707.113, conforme solicitação desta conceituada Prefeitura, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria apresentar o **orçamento** da refeição e marmitex, o qual seja:

**MARMITEX:**

**R\$ 9,00 (nove reais), cada uma.**

**3.000 marmitex – Total de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

**REFEIÇÃO:**

**Self Service na mesa de frios e quentes;**

**Carnes, saladas e pratos quentes**

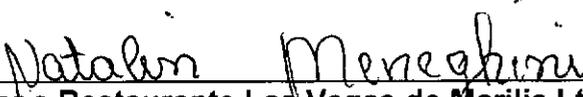
**01 refrigerante de 290 ml ou suco de laranja.**

**R\$ 15,00 (quinze reais) por pessoa.**

**2.000 refeições – Total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Sem mais para o momento, reitero-lhes os mais sinceros votos de estima e consideração,

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
**Bar e Restaurante Las Vegas de Marília Ltda - ME**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP.

Marília, 16 de maio de 2.014.

**CHURRASCARIA ALVORADA LTDA** -empresa estabelecida na cidade de Marília à Av. Av. Santo Antônio, nº 3.871, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria apresentar o **orçamento** requerida por esta Prefeitura:

**MARMITEX:**

**R\$11,70**(onze reais e noventa e setenta centavos), cada uma.

**3.000** marmitex : **Total de R\$ 35.100,00** ( trinta e cinco mil e cem reais).

**REFEIÇÃO:**

**Self Service na mesa de frios e quentes;**

**Carnes, saladas e pratos quentes**

**01** refrigerante de 290 ml ou suco de laranja.

**R\$ 17,90** (dezesete reais e noventa centavos ) por pessoa.

**2.000** refeições: **Total R\$ 35.800,00** ( trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Sem mais para o momento, reitero-lhes os mais sinceros votos de estima e consideração,

Atenciosamente

  
CHURRASCARIA ALVORADA LTDA

RESTAURANTE PARADA 445 LTDA ME  
CNPJ 17.185.538/0001-10 – I.E. 438.185.526.110  
Av. Marginal, nº 660 – Parque das Industrias – Marília – SP.

---

004

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP.

**Marília, 16 de maio de 2.014.**

**RESTAURANTE PARADA 445LTDA ME-** empresa estabelecida na cidade de Marília à Avenida Marginal, nº 660, inscrita no CNPJ sob o nº 17.185.538/0001-10, conforme solicitação desta conceituada Prefeitura, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria apresentar o **orçamento** para 2.000 refeições e 3.000marmitex, o qual seja:

**MARMITEX:**

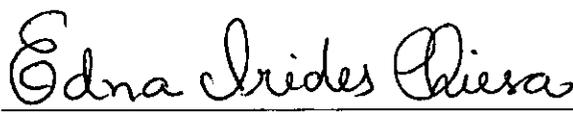
**R\$ 10,90 ( dez reais e noventa centavos), cada uma**  
**TOTAL: R\$ 32.700,00 ( trinta e dois mil e setecentos reais).**

**REFEIÇÃO:**

**Self Service na mesa de frios e quentes;**  
**Carnes, saladas e pratos quentes**  
**01 refrigerante de 290 ml ou suco de laranja.**  
**R\$ 16,90 ( dezesseis reais e noventa centavos) por pessoa.**  
**TOTAL: R\$ 33.800,00 ( trinta e treis mil e oitocentos reais).**

Sem mais para o momento, reitero-lhes os mais sinceros votos de estima e consideração,

Atenciosamente

---

RESTAURANTE PARADA 445 LTDA - ME



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



005  
8

## SERVIÇOS INTERNOS

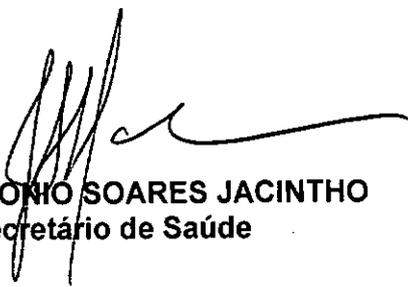
### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A  
Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, venho solicitar a abertura de processo licitatório objetivando a contratação de empresas do ramo para **fornecimento de refeições** a servidores municipais e usuários do serviço público municipal de saúde, na cidade de Marília.

Para tanto, solicito ainda as pesquisas de preços, para dar continuidade no processo.

Ubirajara/SP, 19 de Maio de 2014.

  
JOSÉ ANTONIO SOARES JACINTHO  
Secretário de Saúde

006  
8



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## SERVIÇOS INTERNOS

### PESQUISA DE PREÇOS (Art. 43, IV; Art. 48, II)

**DO OBJETO:** A presente licitação cuida da contratação de empresas do ramo para fornecimento de refeições a servidores municipais e usuários do serviço público municipal de saúde, na cidade de Marília.

Para o presente certame foram consultadas três empresas, as quais apresentaram as seguintes pesquisas de preços:

BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS DE MARÍLIA LTDA - ME	R\$ 57.000,00
CHURRASCARIA ALVORADA LTDA	R\$ 70.900,00
RESTAURANTE PARADA 445 LTDA - ME	R\$ 66.500,00

Atenciosamente,

Ubirajara, 19 de Maio de 2014.

  
JOSÉ ANTONIO SOARES JACINTHO  
Secretário de Saúde

007  
8



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara SP, 19 de Maio de 2014.

**Ao Sr. Presidente  
Comissão Permanente de Licitação**

Considerando a requisição do Setor competente, decido:

- 1 - Após, encaminha-se para o setor de contabilidade, para a elaboração da "Indicação de Recursos", para suportar a referida contratação;
- 2 - Elabore a competente minuta de edital de Convite, na forma prevista na lei;
- 3 - Encaminhe ao Assistente Jurídico, para manifestar-se nos termos do § 1º, artigo 38, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores;
- 4 - Por fim, tornem-me para deliberação.

  
**JOSÉ OLDERIGE JACINTO DESIQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



008

## SERVIÇOS INTERNOS

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida contratação será incluída na seguinte dotação orçamentária:

#### FICHA ORÇAMENTÁRIA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02 02 ADMINISTRAÇÃO  
020200 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA  
04 122 0003 2004 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

#### FICHA ORÇAMENTÁRIA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02 04 ADMINISTRAÇÃO  
020400 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
10 Administração  
10 301 Administração Geral  
10 301 0005 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA  
10 301 0005 2017 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ubirajara SP, 20 de Maio de 2014.

  
Erotilde Ferreira Neves de Araujo  
Contadora



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## SERVIÇOS INTERNOS

### CONTRATO (§ ÚNICO DO ART.38)

Ao  
Assistente Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Licitatório n.º 21/2014, para exame e aprovação da(s) Minuta (s) do Edital "Convite n.º 09/2014", que versa sobre a contratação de empresas do ramo para **fornecimento de refeições** a servidores municipais e usuários do serviço público municipal de saúde, na cidade de Marília, conforme descrições contidas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

Ubirajara/SP, 22 de Maio de 2014.

**Atécio Gatti Filho**  
Presidente da CPL



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



010

MINUTA

EDITAL DE CONVITE nº /2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Endereço único: Praça Porcino Antônio de Lima, 530 – SP – Cep.: 17.440-000
Retirada dos editais: Sala de Licitações – Paço Municipal – telefone (14) 3472.1201
DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até <input type="text"/> / <input type="text"/> /2014 às <input type="text"/> : <input type="text"/> horas
Apresentação dos envelopes: Sala de Licitações – Paço Municipal
Abertura dos envelopes: Sala de Licitações – Paço Municipal

## 1 – OBJETO

1.1 - O presente certame tem por objeto a contratação de empresas do ramo para fornecimento de refeições a servidores municipais e usuários do serviço público municipal de saúde, na cidade de , nos termos deste edital.

## 2 – BASE LEGAL, ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1– A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1.993, e atualizações posteriores.

2.2 – Integram este edital:

2.2.1 – Minuta de Contrato;

2.2.2 – Memorial Descritivo e anexos.

2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar DECLARAÇÃO de acordo com o modelo anexo, dentro do Envelope PROPOSTA e terão o tratamento diferenciado e simplificado na forma disposta na legislação que rege a matéria. A não entrega da declaração de enquadramento de microempresa ou de empresa de pequeno porte, ou apresentação de documento diferente do exigido neste Edital implicará na anulação do direito da empresa em usufruir do regime diferenciado garantido pela Lei Complementar n.º 123/06.

2.3.1 – Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas mesmas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

2.3.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.3.1, serão realizadas sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

2.3.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

2.3.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

2.3.5 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 2.3.4, será adjudicado o objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2.4 - A despesa onerará os recursos orçamentários reservados na seguinte conformidade:

## FICHA ORÇAMENTÁRIA

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 02	ADMINISTRAÇÃO
020200	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0003	GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
04 122 0003 2004 0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

## FICHA ORÇAMENTÁRIA

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 04	ADMINISTRAÇÃO
020400	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
10	Administração
10 301	Administração Geral
10 301 0005	GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
10 301 0005 2017 0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.5 - As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O.E., Poder Executivo – Diário dos Municípios.

## 3 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO

3.1 - O envelope contendo a proposta comercial deverá ser entregue na Sala de Licitações (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto no preâmbulo deste



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



edital para a apresentação do envelope.

**3.2** – O interessado poderá se fazer representar neste certame, desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Carta Credencial, conforme modelo em anexo, com a firma de quem assina devidamente reconhecida em cartório, ou cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

**3.2.1** - A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Municipal de Licitação na abertura dos envelopes.

**3.3** - Os trabalhos da Comissão Municipal de Licitação objetivando a verificação das condições de participação dos interessados serão iniciados imediatamente após o término do prazo para a apresentação dos envelopes, em ato público, na Sala de Licitações (local indicado no preâmbulo).

**3.4** - Preliminarmente, a Comissão examinará o Requerimento e o Certificado de Registro Cadastral (CRC) apresentado pelos interessados **não convidados**, nos termos previstos no item 4.2, juntados pela Administração ao respectivo processo.

**3.4.1** - Os certificados (CRC) que não atenderem às condições previstas no item 4.2, alínea "b" motivarão o indeferimento do pedido e o conseqüente impedimento de participação do interessado no certame, hipótese em que seus envelopes nº 1 e 2 permanecerão fechados, para serem retirados no prazo de 30 dias corridos, após o que serão inutilizados.

**3.5** – Em seguida, os envelopes PROPOSTA dos licitantes convidados e dos demais que tiveram o pedido de participação deferido, serão abertos e os papéis conferidos e rubricados pela Comissão Municipal de Licitação e pelos concorrentes presentes.

**3.5.1** - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências. A ata será assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes que se apresentaram devidamente credenciada.

**3.6** – As **Impugnações e Recursos** deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os quais deverão ser entregue no serviço de protocolo do Paço Municipal (endereço mencionado no Preâmbulo), em dias e horário de expediente e dirigido ao Prefeito Municipal.

**3.7** – Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes terem sido apreciados, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação e adjudicação.

## 4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** – Estão impedidas de participar desta licitação:

**4.1.1** – pessoas jurídicas que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP.

**4.1.2** – empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas; e

**4.1.3** – empresas reunidas sob forma de consórcio.



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



4.2 – Além dos convidados, a participação nesta licitação é estendida a demais interessados, pessoas jurídicas, que poderão retirar o edital sem qualquer restrição. Para participar deste certame, o interessado não convidado deverá apresentar até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo indicado para a apresentação do envelope PROPOSTA os seguintes documentos:

- a) – requerimento para participação na licitação, elaborado conforme modelo sugerido;
- b) – cópia autenticada de Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP, em plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes e com classificação em categoria compatível com o objeto licitado.

## 5 - DAS PROPOSTAS

5.1 - A proposta comercial deve ser preenchida a maquina ou impressa e apresentada devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

5.1.1 - O licitante poderá facultativamente utilizar, como sua proposta, o Formulário Padrão Proposta integrante deste convite, de forma nítida sem emendas, rasuras, borrões ou observações feitas a margem ou, ainda, utilizar-se de modelo próprio desde que atenda às exigências dos referido Formulário.

5.2 - A proposta é válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes.

5.3 - O preço cotado deverá contemplar todos os custos e encargos advindos da execução do objeto, correndo, assim, todos os custos com o cumprimento do respectivo contrato por conta do CONTRATADO.

5.4 – A proposta deve ser apresentada em envelope fechado e identificado na sua parte externa com os dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**CONVITE Nº \_\_/14**  
**"ENVELOPE PROPOSTA"**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

## 6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 – Será considerado vencedor o licitante que ofertar o **menor preço** e que atender a todas as exigências deste Convite.

6.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio.

## 7 – DO CONTRATO



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

**CNPJ 46.231.882/0001-05**



7.1 – O licitante vencedor deste certame, deverá assinar o contrato, cuja minuta faz parte integrante deste, no prazo máximo de 05 dias contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

## 8 – DAS PENALIDADES

8.1 – As licitantes estarão sujeitas às sanções estipuladas na Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 – A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, no âmbito desta licitação, obedecerá ao disposto abaixo:

8.2.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

8.2.1.1 - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.2.1.2 - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente na nova licitação para o mesmo fim;

8.2.2 – O atraso injustificado na realização do objeto, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

8.2.2.1 - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

8.2.2.2 - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

8.2.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

8.2.3.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou

8.2.3.2 – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.3 – As multas referidas neste edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na legislação que rege a presente licitação.

## 9 – DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao fornecimento das refeições, mediante a emissão da respectiva nota fiscal.

9.2 – Os pagamentos serão executados observados os procedimentos constantes do Contrato.

9.3 – A contagem de prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Prefeitura.



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05

10 – DOFORO



015

10.1 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes do presente certame será o da Comarca de Duarteina – SP.

PM – Ubirajara,  de  de 2014.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO



CONTRATO N.º \_\_\_\_\_  
PROCESSO N.º \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA DE UBIRAJARA – SP E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, inscrita no CNPJ sob n.º 46.231.882/0001-05, com sede na Praça Porcino Antônio de Lima, 530, Ubirajara – SP, neste ato, devidamente representada por seu Prefeito Municipal Sr. **José Olderige Jacinto de Siqueira**, infra-assinado, a seguir denominada simplesmente **PREFEITURA** e \_\_\_\_\_ portador do RG. n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_ a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos termos da proposta do contratado, pelo estabelecido no Edital de Convite n.º \_\_/14 e pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam e se comprometem a cumprir fielmente:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de refeições a servidores e usuários do serviço público municipal de saúde de Ubirajara, na cidade de \_\_, conforme segue:

a) Refeição tipo MARMITEX, ao preço unitário de R\$ , com a previsão para fornecimento de 3.000 durante a vigência contratual;

b) Refeição tipo SELF SERVICE, com mesa de frios e quentes (carnes, saladas e pratos quentes) + 01 refrigerante de 290 ml ou suco de laranja, ao preço unitário de R\$ \_\_\_\_ (por pessoa), com a previsão para fornecimento de 2.000 durante a vigência contratual.

1.2 – o tipo de refeição descrito no item “a” (MARMITEX), é destinado aos usuários do serviço público municipal de saúde de Ubirajara, e seus acompanhantes, quando estiverem na Cidade de \_\_, para fins de tratamento de saúde, por encaminhamento do Departamento Municipal de Saúde de Ubirajara; e o tipo de refeição descrito no item “b” (SELF SERVICE), é destinado aos servidores públicos municipais de Ubirajara, quando estiverem na Cidade de \_\_, a serviço do município.

1.3 – o fornecimento das refeições contratadas por este ajuste, somente deverá ser realizado pela CONTRATADA mediante apresentação de requisição específica da PREFEITURA, a ser emitida e controlada pelo Departamento Municipal de Saúde. As citadas requisições deverão acompanhar a nota fiscal mensalmente emitida para fins de cobrança das refeições servidas.

1.4 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de

017  
8



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os fins e efeitos de direito os elementos constantes do edital de convite e seus anexos.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), sendo R\$ \_\_\_\_\_ para o exercício de 2014 e R\$ \_\_\_\_\_ para o exercício de 2015.

2.2 – O CONTRATADO perceberá a quantia mensal equivalente as refeições efetivamente servidas no mês anterior, que será paga pela Tesouraria da PREFEITURA, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao fornecimento, mediante a emissão da respectiva nota fiscal.

2.3 – Os preços contratados não serão reajustados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA RESCISÃO

3.1 – Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.2 – As partes concedem, reciprocamente, o direito de antecipar o fim do presente contrato por rescisão amigável, mediante a comunicação por escrito realizada com 30 (trinta) dias de antecedência.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa onerará os recursos orçamentários reservados na seguinte conformidade:

### FICHA ORÇAMENTÁRIA

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 02	ADMINISTRAÇÃO
020200	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0003	GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
04 122 0003 2004 0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### FICHA ORÇAMENTÁRIA

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 04	ADMINISTRAÇÃO
020400	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
10	Administração
10 301	Administração Geral
10 301 0005	GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
10 301 0005 2017 0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Duartina, Estado de São Paulo para dirimir todas e quaisquer dúvidas que porventura surgirem a respeito deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Ubirajara – SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Prefeitura**

**Contratado**

### Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



### Modelo de Carta Credencial

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA SP  
Referência: Licitação: Convite nº \_\_\_\_/2014

Prezados Senhores

Pelo presente, designo o Sr....., portador do R.G. nº ..... para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. Em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação e interposição e renúncia de recursos, relativamente à proposta comercial por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Data e assinatura do representante legal da empresa

### Modelo de Requerimento para Participação na Licitação

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA – SP

A empresa ....(razão social)..., CNPJ nº ....., estabelecida à ...(endereço)..., requer deferimento para participação no Convite nº \_\_\_\_/2014 e, para tanto, junta cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral expedido por essa r. Prefeitura Municipal, com validade para até .../.../....., classificada em categoria compatível com o objeto da licitação.

Data e assinatura do representante legal da empresa

### **=M O D E L O=**

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da \_\_\_\_\_ nº \_\_/\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara SP.

Ubirajara, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:

8



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA

CONVITE Nº 001/14

### INSTRUÇÕES:

1 – O presente formulário poderá ser utilizado pela licitante como proposta comercial, bastando preenche-lo total e adequadamente, datar e assinar nos locais indicados e apresentá-lo em envelope fechado nos termos do edital.

2 – Facultativamente, a licitante também poderá utilizar modelo próprio de proposta, desde que atenda às exigências deste formulário e do edital de convite.

Item	Especificação do Objeto	Preços (R\$)	
		Unitário	Total
a)	Refeição tipo MARMITEX, com a previsão para fornecimento de 3.000 durante a vigência contratual de 12 meses.		
b)	Refeição tipo SELF SERVICE, com mesa de frios e quentes (carnes, saladas e pratos quentes) + 01 refrigerante de 290 ml ou suco de laranja, com a previsão para fornecimento de 2.000 durante a vigência contratual de 12 meses.		
TOTAL GERAL DA PROPOSTA			

Razão social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara, 23 de Maio de 2014.

AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho desta data, para atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8666/93 e posteriores alterações informam que examinando previamente a minuta do Edital Convite que trata da contratação de empresas do ramo para fornecimento de refeições a servidores municipais e usuários do serviço público municipal de saúde, na cidade de Marília, conforme descrições contidas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação concluímos pela regularidade, posto que a modalidade utilizada atende aos ditames da lei e o mesmo encontra-se em boa ordem formal de acordo com a legislação, sem quaisquer condições que possam tipificar preferência ou discriminação.

**ARTUR-CHEKERDEMIAN JÚNIOR**

Assistente Jurídico  
OAB/SP nº. 104.966

022  
8



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara/SP, 23 de Maio de 2014.

**AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

Em atenção ao despacho, junto em frente minuta do Edital Convite, com seus respectivos anexos, que cuida da contratação de empresas do ramo para fornecimento de refeições a servidores municipais e usuários do serviço público municipal de saúde, na cidade de Marília, na forma proposta, nos autos do processo.

Outrossim, esclareço que conforme despacho, o referido foi encaminhado à Contabilidade para informação da reserva de dotação orçamentária, como também do encaminhamento para a Assistente Jurídica se manifestar na forma prevista no artigo 38, parágrafo único, da lei federal 8.666/93, e alterações posteriores, bem como indique o mínimo de três empresas a serem convidadas para participar do presente convite.

**Alécio Gatti Filho**

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



023

SERVIÇOS INTERNOS

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

AO PRESIDENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, *caput*, da lei nº. 8.666/93 autorizo a abertura de procedimento licitatório e encaminho o presente processo a vossa senhoria para as providências decorrentes.

Diante das manifestações autuadas nos autos do Processo, que visa a contratação de empresas do ramo para **fornecimento de refeições** a servidores municipais e usuários do serviço público municipal de saúde, na cidade de Marília, consoante pedido do setor competente, expedindo-os as seguintes empresas:

- 1 - Empresa: BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS DE MARÍLIA LTDA – ME.  
Endereço: Rua Aziz Athalah, nº 57.  
CEP: 17519-101 - Cidade: Marília - Estado: SP
- 2 - Empresa: CHURRASCARIA ALVORADA LTDA.  
Endereço: Avenida Santo Antonio, nº 3.871.  
CEP: 17511-000 – Cidade: Marília – Estado: SP
- 3 - Empresa: RESTAURANTE PARADA 445 LTDA – ME.  
Endereço: Avenida Marginal, nº 660.  
CEP: 17500-97- Cidade: Marília - Estado: SP

UBIRAJARA, 26 DE MAIO DE 2014.

  
**JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>71.883.235/0001-17</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/07/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS DE MARILIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R AZIZ ATALLAH</b>	NÚMERO <b>57</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>17.501-220</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FRAGATA</b>	MUNICÍPIO <b>MARILIA</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/02/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/06/2014** às **08:38:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.607.080/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/04/1977</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CHURRASCARIA ALVORADA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CHURRASCARIA ALVORADA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV SANTO ANTONIO</b>	NÚMERO <b>3871</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>17.507-220</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA THEREZA</b>	MUNICÍPIO <b>MARILIA</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/06/2014** às **08:39:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.185.538/0001-10</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>09/11/2012</b>
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL <b>RESTAURANTE PARADA 445 LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV MARGINAL</b>	NÚMERO <b>660</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>17.500-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DAS INDUSTRIAS</b>	MUNICÍPIO <b>MARLIA</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/11/2012</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/06/2014** às **08:39:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



## EDITAL DE CONVITE nº 09/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

<b>Endereço único: Praça Porcino Antônio de Lima, 530 – SP – Cep.: 17.440-000</b>
<b>Retirada dos editais: Sala de Licitações – Paço Municipal – Telefone (14) 3472.1272</b>
<b>DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 11/06/2014 às 09:00 horas</b>
<b>Apresentação dos envelopes: Sala de Licitações – Paço Municipal</b>
<b>Abertura dos envelopes: Sala de Licitações – Paço Municipal</b>

### 1 – OBJETO

1.1 - O presente certame tem por objeto a contratação de empresas do ramo para **fornecimento de refeições** a servidores municipais e usuários do serviço público municipal de saúde, na cidade de Marília/SP, nos termos deste edital.

### 2 – BASE LEGAL, ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1– A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1.993, e atualizações posteriores.

2.2 – Integram este edital:

- 2.2.1 – Minuta de Contrato;
- 2.2.2 – Memorial Descritivo e anexos.

2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar DECLARAÇÃO de acordo com o **modelo anexo**, dentro do Envelope PROPOSTA e terão o tratamento diferenciado e simplificado na forma disposta na legislação que rege a matéria. A não entrega da declaração de enquadramento de microempresa ou de empresa de pequeno porte, ou apresentação de documento diferente do exigido neste Edital implicará na anulação do direito da empresa em usufruir do regime diferenciado garantido pela Lei Complementar n.º 123/06.

2.3.1 – Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas mesmas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

2.3.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



2.3.1, serão realizadas sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

2.3.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

2.3.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

2.3.5 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 2.3.4, será adjudicado o objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2.4 - A despesa onerará os recursos orçamentários reservados na seguinte conformidade:

### FICHA ORÇAMENTÁRIA

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 02	ADMINISTRAÇÃO
020200	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0003	GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
04 122 0003 2004 0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### FICHA ORÇAMENTÁRIA

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 04	ADMINISTRAÇÃO
020400	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
10	Administração
10 301	Administração Geral
10 301 0005	GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
10 301 0005 2017 0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.5 - As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O.E., Poder Executivo – Diário dos Municípios.

## 3 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO

3.1 - O envelope contendo a proposta comercial deverá ser entregue na Sala de Licitações (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto no preâmbulo deste edital para a apresentação do envelope.



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



029

8

3.2 – O interessado poderá se fazer representar neste certame, desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Carta Credencial, conforme modelo em anexo, com a firma de quem assina devidamente reconhecida em cartório, ou cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

3.2.1 - A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Municipal de Licitação na abertura dos envelopes.

3.3 - Os trabalhos da Comissão Municipal de Licitação objetivando a verificação das condições de participação dos interessados serão iniciados imediatamente após o término do prazo para a apresentação dos envelopes, em ato público, na Sala de Licitações (local indicado no preâmbulo).

3.4 - Preliminarmente, a Comissão examinará o Requerimento e o Certificado de Registro Cadastral (CRC) apresentado pelos interessados **não convidados**, nos termos previstos no item 4.2, juntados pela Administração ao respectivo processo.

3.4.1 - Os certificados (CRC) que não atenderem às condições previstas no item 4.2, alínea "b" motivarão o indeferimento do pedido e o conseqüente impedimento de participação do interessado no certame, hipótese em que seus envelopes nº 1 e 2 permanecerão fechados, para serem retirados no prazo de 30 dias corridos, após o que serão inutilizados.

3.5 – Em seguida, os envelopes PROPOSTA dos licitantes convidados e dos demais que tiveram o pedido de participação deferido, serão abertos e os papéis conferidos e rubricados pela Comissão Municipal de Licitação e pelos concorrentes presentes.

3.5.1 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências. A ata será assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes que se apresentaram devidamente credenciada.

3.6 – As **Impugnações** e **Recursos** deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os quais deverão ser entregue no serviço de protocolo do Paço Municipal (endereço mencionado no Preâmbulo), em dias e horário de expediente e dirigido ao Prefeito Municipal.

3.7 – Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes terem sido apreciados, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação e adjudicação.

## 4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Estão impedidas de participar desta licitação:

4.1.1 – pessoas jurídicas que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP.

4.1.2 – empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas; e

4.1.3 – empresas reunidas sob forma de consórcio.

4.2 – Além dos convidados, a participação nesta licitação é estendida a demais

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



interessados, pessoas jurídicas, que poderão retirar o edital sem qualquer restrição. Para participar deste certame, o interessado não convidado deverá apresentar até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo indicado para a apresentação do envelope PROPOSTA os seguintes documentos:

- a) – requerimento para participação na licitação, elaborado conforme modelo sugerido;
- b) – cópia autenticada de Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP, em plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes e com classificação em categoria compatível com o objeto licitado.

## 5 - DAS PROPOSTAS

5.1 - A proposta comercial deve ser preenchida a máquina ou impressa e apresentada devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

5.1.1 - O licitante poderá facultativamente utilizar, como sua proposta, o Formulário Padrão Proposta integrante deste convite, de forma nítida sem emendas, rasuras, borrões ou observações feitas a margem ou, ainda, utilizar-se de modelo próprio desde que atenda às exigências dos referido Formulário.

5.2 - A proposta é válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes.

5.3 - O preço cotado deverá contemplar todos os custos e encargos advindos da execução do objeto, correndo, assim, todos os custos com o cumprimento do respectivo contrato por conta do CONTRATADO.

5.4 – A proposta deve ser apresentada em envelope fechado e identificado na sua parte externa com os dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
CONVITE Nº 09/2014  
"ENVELOPE PROPOSTA"  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

## 6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 – Será considerado vencedor o licitante que ofertar o **menor preço** e que atender a todas as exigências deste Convite.

6.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio.

## 7 – DO CONTRATO

7.1 – O licitante vencedor deste certame, deverá assinar o contrato, cuja minuta faz parte integrante deste, no prazo máximo de 05 dias contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## 8 – DAS PENALIDADES

- 8.1 – As licitantes estarão sujeitas às sanções estipuladas na Lei Federal n.º 8.666/93.
- 8.2 – A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, no âmbito desta licitação, obedecerá ao disposto abaixo:
  - 8.2.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
    - 8.2.1.1 - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
    - 8.2.1.2 - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente na nova licitação para o mesmo fim;
  - 8.2.2 – O atraso injustificado na realização do objeto, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
    - 8.2.2.1 - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e
    - 8.2.2.2 - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.
  - 8.2.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
    - 8.2.3.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou
    - 8.2.3.2 – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 8.3 – As multas referidas neste edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na legislação que rege a presente licitação.

## 9 – DO PAGAMENTO

- 9.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao fornecimento das refeições, mediante a emissão da respectiva nota fiscal.
- 9.2 – Os pagamentos serão executados observados os procedimentos constantes do Contrato.
- 9.3 – A contagem de prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Prefeitura.

## 10 – DOFORO



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



10.1 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes do presente certame será o da Comarca de Duarteina – SP.

PM – Ubirajara, 28 de Maio de 2014.

  
JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA DE UBIRAJARA – SP E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.231.882/0001-05, com sede na Praça Porcino Antônio de Lima, 530, Ubirajara – SP, neste ato, devidamente representada por seu Prefeito Municipal Sr. **José Olderige Jacinto de Siqueira**, infra-assinado, a seguir denominada simplesmente **PREFEITURA** e \_\_\_\_\_ portador do RG. n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_ a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos termos da proposta do contratado, pelo estabelecido no Edital de Convite n.º \_\_\_/14 e pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam e se comprometem a cumprir fielmente:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de refeições a servidores e usuários do serviço público municipal de saúde de Ubirajara, na cidade de Marília/SP, conforme segue:

**a)** Refeição tipo MARMITEX, ao preço unitário de R\$ \_\_\_\_\_, com a previsão para fornecimento de 3.000 durante a vigência contratual;

**b)** Refeição tipo SELF SERVICE, com mesa de frios e quentes (carnes, saladas e pratos quentes) + 01 refrigerante de 290 ml ou suco de laranja, ao preço unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (por pessoa), com a previsão para fornecimento de 2.000 durante a vigência contratual.

**1.2** – o tipo de refeição descrito no item “a” (MARMITEX), é destinado aos usuários do serviço público municipal de saúde de Ubirajara, e seus acompanhantes, quando estiverem na Cidade de Marília/SP, para fins de tratamento de saúde, por encaminhamento do Departamento Municipal de Saúde de Ubirajara; e o tipo de refeição descrito no item “b” (SELF SERVICE), é destinado aos servidores públicos municipais de Ubirajara, quando estiverem na Cidade de Marília/SP, a serviço do município.

**1.3** – o fornecimento das refeições contratadas por este ajuste, somente deverá ser realizado pela CONTRATADA mediante apresentação de requisição específica da PREFEITURA, a ser emitida e controlada pelo Departamento Municipal de Saúde. As citadas requisições deverão acompanhar a nota fiscal mensalmente emitida para fins de cobrança das refeições servidas.

**1.4** - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os fins e efeitos de direito os elementos constantes do edital de convite e seus anexos.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo R\$ \_\_\_\_\_ para o exercício de 2014 e R\$ \_\_\_\_\_ para o exercício de 2015.

2.2 – O CONTRATADO perceberá a quantia mensal equivalente as refeições efetivamente servidas no mês anterior, que será paga pela Tesouraria da PREFEITURA, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao fornecimento, mediante a emissão da respectiva nota fiscal.

2.3 – Os preços contratados não serão reajustados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA RESCISÃO

3.1 – Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.2 – As partes concedem, reciprocamente, o direito de antecipar o fim do presente contrato por rescisão amigável, mediante a comunicação por escrito realizada com 30 (trinta) dias de antecedência.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa onerará os recursos orçamentários reservados na seguinte conformidade:

### FICHA ORÇAMENTÁRIA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 02 02 ADMINISTRAÇÃO  
 020200 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
   04 Administração  
   04 122 Administração Geral  
   04 122 0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA  
   04 122 0003 2004 0000 Manutenção da Secretária Municipal de Administração e Finanças  
     3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### FICHA ORÇAMENTÁRIA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 02 04 ADMINISTRAÇÃO  
 020400 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
   10 Administração  
   10 301 Administração Geral  
   10 301 0005 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA  
   10 301 0005 2017 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
     3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



8

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Duartina, Estado de São Paulo para dirimir todas e quaisquer dúvidas que porventura surgirem a respeito deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Ubirajara – SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Prefeitura**

**Contratado**

### Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## Modelo de Carta Credencial

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA SP  
Referência: Licitação: Convite nº 09/2014

Prezados Senhores

Pelo presente, designo o Sr....., portador do R.G. nº ..... para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. Em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação e interposição e renúncia de recursos, relativamente à proposta comercial por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Data e assinatura do representante legal da empresa

## Modelo de Requerimento para Participação na Licitação

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA – SP

A empresa ....(razão social)..., CNPJ nº ....., estabelecida à ...(endereço)..., requer deferimento para participação no Convite nº \_\_\_\_/2014 e, para tanto, junta cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral expedido por essa r. Prefeitura Municipal, com validade para até .../.../..., classificada em categoria compatível com o objeto da licitação.

Data e assinatura do representante legal da empresa

## =M O D E L O=

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da \_\_\_\_\_ nº \_\_/\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara SP.

Ubirajara, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



037  
8

## FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA

CONVITE Nº 09/2014

### INSTRUÇÕES:

1 – O presente formulário poderá ser utilizado pela licitante como proposta comercial, bastando preenche-lo total e adequadamente, datar e assinar nos locais indicados e apresentá-lo em envelope fechado nos termos do edital.

2 – Facultativamente, a licitante também poderá utilizar modelo próprio de proposta, desde que atenda às exigências deste formulário e do edital de convite.

Item	Especificação do Objeto	Preços (R\$)	
		Unitário	Total
a)	Refeição tipo MARMITEX, com a previsão para fornecimento de 3.000 durante a vigência contratual de 12 meses.		
b)	Refeição tipo SELF SERVICE, com mesa de frios e quentes (carnes, saladas e pratos quentes) + 01 refrigerante de 290 ml ou suco de laranja, com a previsão para fornecimento de 2.000 durante a vigência contratual de 12 meses.		
TOTAL GERAL DA PROPOSTA			

Razão social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



## SERVIÇOS INTERNOS

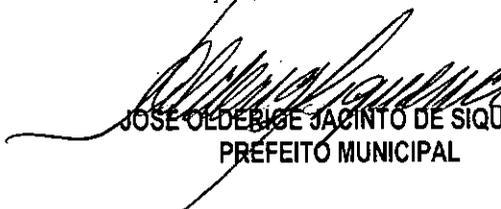
Ref.: PROCESSO 21/2014

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite 09/2014

Assunto: Atendimento a L.R.F. – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A presente Licitação não implica em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas (artigos 15 e 16 da LRF), não havendo, portando, necessidade do demonstrativo da estimativa trienal do impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração do ordenador da despesa atestando a adequação dos gastos com os três planos orçamentários (PPA, LDO e LOA).

Ubirajara, 28 de Maio 2014.

  
JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



PORTARIA 034/2014

de 12 de Março de 2014.

**Dispõe sobre nomeação de comissão permanente de licitação e dá outras providências.**

**JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA**, Prefeito do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe foram conferidas expede a seguinte portaria;

### RESOLVE:

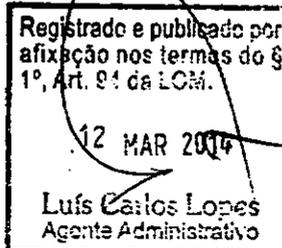
**Artigo 1º** - Ficam nomeados a partir de 12 de Março de 2014, os senhores **Alécio Gatti Filho, Sabrina Silva Alves e Wilson Ferrari Rodrigues** para constituírem a Comissão Permanente de Licitação deste Município por um período de 01 (um) ano, sob presidência do primeiro, como secretário o segundo e membro o terceiro, com as atribuições de julgar habilitação preliminar, inscrição em regime cadastral, sua alteração ou cancelamento e as propostas em diversas modalidades de licitação.

**Artigo 2º** - A Comissão de Licitação em seus trabalhos obedecerá à disposição da legislação vigente, prestando serviços de relevância ao Poder Público Municipal.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara, 12 de Março de 2014.

  
**JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal



ECT - EMP. ERAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 74304601 AC UBIRAJARA  
UBIRAJARA - SP  
CNPJ.: 34028316537344 Ins Est.: 209263344110

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
CNPJ/CPF.....: 46231882000105  
Doc. Post.....: 105243624  
Contrato...: 9912287823 Cod. Adm.: 11350040  
Cartao...: 62650920

Movimento...: 29/05/2014 Hora.....: 11:59:09  
Caixa.....: 57710579 Matrícula...: 81145446  
Lancamento...: 016 Atendimento: 00007  
Modalidade...: A Faturar

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
COMBO SEDEX CONTRAT	1	17,06+
Valor do Porte(R\$)...	14,06	
Cep Destino: 17500-907 (SP)		
Peso real (KG).....:	0,074	
Peso Tarifado:.....:	0,074	
OBJETO.....: SF314632059BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
VALOR DECLARADO II -:	0,00	
Valor Declarado(R\$):	75,00	
COMBO SEDEX CONTRAT	1	17,06+
Valor do Porte(R\$)...	14,06	
Cep Destino: 17511-000 (SP)		
Peso real (KG).....:	0,074	
Peso Tarifado:.....:	0,074	
OBJETO.....: SF314632062BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
VALOR DECLARADO II -:	0,00	
Valor Declarado(R\$):	75,00	
COMBO SEDEX CONTRAT	1	17,06+
Valor do Porte(R\$)...	14,06	
Cep Destino: 17519-101 (SP)		
Peso real (KG).....:	0,074	
Peso Tarifado:.....:	0,074	
OBJETO.....: SF314632076BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
VALOR DECLARADO II -:	0,00	
Valor Declarado(R\$):	75,00	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 51,18

A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) acima  
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante  
apresentacao de fatura. Os valores constantes  
deste comprovante poderao sofrer variacoes de  
acordo com as clausulas contratuais

Nome: RG:  
Ass. Responsavel.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/73

CAC - CAPITAIS E REGIOES METROP 30030100.  
DEMAIS LOCALIDADES 08007257282 SUGESTOES E  
RECLAMACOES 08007250100

VIA-CLIENTE SARA 7.0.00

**SF 314 632 059 BR****Rastreamento**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**

30/05/2014 18:40 MARILIA / SP

---

30/05/2014 18:40 MARILIA / SP	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
-------------------------------------	--

---

30/05/2014 11:23 MARILIA / SP	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
-------------------------------------	---

---

30/05/2014 09:58 MARILIA / SP	<b>Objeto encaminhado</b> de Unidade de Distribuição em MARILIA / SP para Unidade de Distribuição em MARILIA / SP
-------------------------------------	--

---

30/05/2014 06:04 BAURU / SP	<b>Objeto encaminhado</b> de Unidade de Tratamento em BAURU / SP para Unidade de Distribuição em MARILIA / SP
-----------------------------------	--

---

29/05/2014 16:57 UBIRAJARA / SP	<b>Objeto encaminhado</b> de Agência dos Correios em UBIRAJARA / SP para Unidade de Tratamento em BAURU / SP
---------------------------------------	---

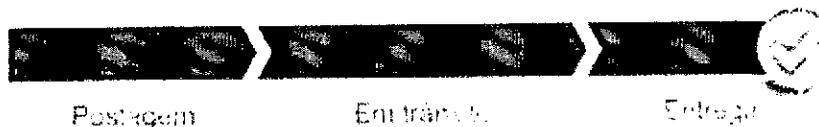
---

29/05/2014 11:59 UBIRAJARA / SP	<b>Objeto postado</b>
---------------------------------------	-----------------------

---

**SF 314 632 062 BR****Rastreamento**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**

30/05/2014 17:45 MARILIA / SP

---

30/05/2014 17:45 MARILIA / SP	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
-------------------------------------	--

---

30/05/2014 12:21 MARILIA / SP	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
-------------------------------------	---

---

30/05/2014 10:24 MARILIA / SP	<b>Objeto encaminhado</b> de Unidade de Distribuição em MARILIA / SP para Unidade de Distribuição em MARILIA / SP
-------------------------------------	--

---

30/05/2014 06:04 BAURU / SP	<b>Objeto encaminhado</b> de Unidade de Tratamento em BAURU / SP para Unidade de Distribuição em MARILIA / SP
-----------------------------------	--

---

29/05/2014 16:57 UBIRAJARA / SP	<b>Objeto encaminhado</b> de Agência dos Correios em UBIRAJARA / SP para Unidade de Tratamento em BAURU / SP
---------------------------------------	---

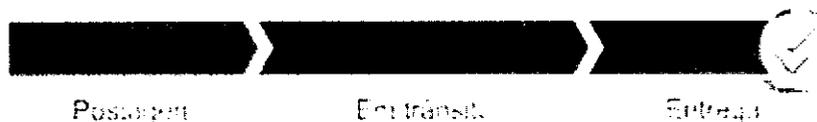
---

29/05/2014 11:59 UBIRAJARA / SP	<b>Objeto postado</b>
---------------------------------------	-----------------------

---

**SF 314 632 076 BR****Rastreamento**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**

30/05/2014 17:54 MARILIA / SP

---

30/05/2014 17:54 MARILIA / SP	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
-------------------------------------	--

---

30/05/2014 11:32 MARILIA / SP	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
-------------------------------------	---

---

30/05/2014 06:04 BAURU / SP	<b>Objeto encaminhado</b> de Unidade de Tratamento em BAURU / SP para Unidade de Distribuição em MARILIA / SP
-----------------------------------	--

---

29/05/2014 16:57 UBIRAJARA / SP	<b>Objeto encaminhado</b> de Agência dos Correios em UBIRAJARA / SP para Unidade de Tratamento em BAURU / SP
---------------------------------------	---

---

29/05/2014 11:59 UBIRAJARA / SP	<b>Objeto postado</b>
---------------------------------------	-----------------------

---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
<p align="center"><b>CHURRASCARIA ALVORADA LTDA</b>  <b>AVENIDA SANTO ANTONIO, Nº3.871.</b>  <b>CEP 17.511-000</b>  <b>MARÍLIA/SP</b></p> <p align="center"><b>REF. CONVITE 09/2014.</b></p>	
<input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SERVIÇO VALOR DECLARADO	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
<i>Matalis Ap-de flaus</i>	30/05/14
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>2 11099827</i>
<p align="center"><b>CDD - CASCATÁ</b>  <b>30 MAI 2014</b></p>	
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESS FOR RETURN	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
<p align="center"><b>BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS LTDA - ME.</b>  <b>RUA AZIZ ATHALAH, Nº57.</b>  <b>CEP 17.519-101</b>  <b>MARÍLIA/SP</b></p> <p align="center"><b>REF. CONVITE 09/2014.</b></p>	
<input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SERVIÇO VALOR DECLARADO	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
<i>Neude Moneghini</i>	30/5/14
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>ROSELI A. M. LIBERATO</i> <i>Agente dos Correios</i> <i>Matricula: 8406221</i> <b>CDD MARÍLIA</b>
<p align="center"><b>CDD MARÍLIA</b>  <b>30 MAI 2014</b></p>	
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESS FOR RETURN	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

RESTAURANTE PARADA 445 LTDA - ME.  
AVENIDA MARGINAL, Nº 660.  
CEP 17.500-97  
MARÍLIA/SP

REF. CONVITE 09/2014.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO DO OBJETO / VERIFICAR SE O OBJETO É EXCEÇÃO DO

MEIO DE ENTREGA / MODO DE ENTREGA

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

*Osmeir F. Zallo*

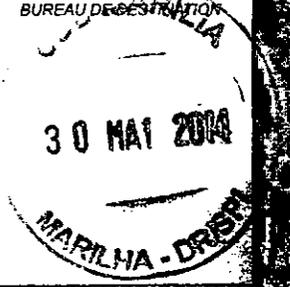
30/05/14

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

*JOSE CARLOS TEIXEIRA*  
Autorizado (M)  
Matricula: 89062027  
CDD MARÍLIA



ENDEREÇO PARA ENTREGA DO VERSO / ADRESSE DE DESTINATION DANS LE VERSO



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



046

## SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara, 11 de Junho de 2014.

### DESPACHO INFORMAÇÃO

CONVITE Nº 09/2014

Não houve manifestação de interessado provocado pela afixação do Convite no lugar de costume de livre acesso ao público, na forma prevista no § 3º do artigo 22 da lei 8.666/93 e alteração posteriores.

ALÉCIO GATTI FILHO  
PRESIDENTE CPL

---

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA – SP.**

A empresa **BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS DE MARILIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **71.883.235-0001-17**, estabelecida na cidade de Marília à Rua Aziz Athallah, nº 57, requer deferimento para a participação no Convite nº 09/2014 e, para tanto, junta cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral expedido por essa R. Prefeitura Municipal, com validade para até ~~03/12/14~~, classificada em categoria compatível com o objeto da licitação.

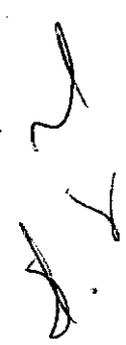
Marília, 03 de junho de 2014.

  
**BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS LTDA ME**  
Repres. NATALIN MENEGHINI  
RG 16.542.984

---

**Rua Aziz Atallah, nº 57 – Bairro Fragata C – Marília – SP**  
**Telefone 14 – 3454-4780**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

17501-900 - BAHIA R, 40 Paço Municipal - - Centro - - Marília - SP

**Certidão de Inscrição e Situação Cadastral Mobiliária**  
 Número 129746/2014

**Identificação**

CCM 32823  
 Contribuinte BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS DE MARILIA LTDA-ME  
 CNPJ/CPF 71.883.235/0001-17  
 IE / RG 16542984  
 Endereço AZIZ ATTALAH R, 57  
 Bairro Cidade: MARILIA Estado: SP  
 Atividade BAR E RESTAURANTE

Início Atividade 01/01/1997  
 Situação Cadastral ATIVO

**ATENÇÃO:** Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de sua expedição. (Decreto 7212/96)

Marília, Terça-feira 03 Junho 2014

Número: 129746/2014

Inscrição: 32823

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:  
<http://www.marilia.sp.gov.br>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

17501-900 - BAHIA R, 40 Paço Municipal - - Centro - - Marília - SP

**Certidão Negativa Débitos Mobiliários**  
 Número 129745/2014

CERTIFICAMOS que, até a presente data, em relação à inscrição abaixo identificada, ressalvados os débitos que vierem a ser apurados, não existe débito relativo a Impostos e Taxas Municipais, junto ao cadastro mobiliário desta municipalidade.

**Identificação**

CCM	32823	Situação	ATIVO
Contribuinte	BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS DE MARILIA LTDA-ME		
CNPJ/CPF	71.883.235/0001-17		
IE/RG	16542984		
Endereço	AZIZ ATTALAH R, 57		
Bairro	Cidade: MARILIA	Estado: SP	
Atividade	BAR E RESTAURANTE		

**ATENÇÃO:** Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de sua expedição. (Decreto 7212/96)

Marília, Terça-feira 03 Junho 2014

Número: 129745/2014

Inscrição: 32823

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.marilia.sp.gov.br>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

MECOP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE No. 003, DA SOCIEDADE LIMITADA

003

BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS DE MARÍLIA LTDA ME

C.N.P.J. No. 71.883.235/0001-17

1)- NATALIN MENEGHINI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG: 16.542.984, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do C.P.F. No. 049.252.568/40, residente e domiciliado nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, na Rua Dr. João Valverde No. 35, no Bairro Fragata, Cep: 17519-160 e,

2)- SALETE MENEGHINI, brasileira, solteira, maior, nascida aos 20 de Dezembro de 1960, comerciante, portadora da cédula de identidade RG: 20.181.77374, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul/RS. e do C.P.F. No. 396.117.950/68, residente e domiciliada nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, na Rua Jorge Wilton Vitzel No. 81 no Bairro Parque das Esmeraldas II, CEP: 17516-729.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS DE MARÍLIA LTDA ME, constituída por instrumento particular devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE. No. 35211706689, em sessão de 16 de Julho de 1993, e última alteração registrada sob No. 430.847/10-5, em sessão de 06 de dezembro de 2.010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob No. 71.883.235/0001-17, com sede em São Paulo/SP., na Rua Aziz Atallah No. 57 no Bairro Fragata, Cep: 17519-101, tem entre si, justo e contratados a alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª)- É admitida neste ato na sociedade a Sócia EDVIGES GENESINI MENEGHINI, brasileira, casada, no regime de Comunhão Parcial de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade RG: 13.136.712-2, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do C.P.F. No. 043.610.528/40, residente e domiciliada nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, na Rua dos Cardeais No. 346, Bairro Ana Carla, CEP: 17507-190.

2ª)- Afasta-se neste ato da sociedade a Sócia SALETE MENEGHINI, já qualificada e identificada neste instrumento, que neste ato cede e transfere a totalidade de suas quotas de capital para a sócia EDVIGES GENESINI MENEGHINI, ora admitida na sociedade, assim como também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, dando a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita não tendo portanto mais nada o que reclamar nem da sociedade e nem da sócia ora admitida.

3ª)- O capital social da sociedade não sofre qualquer alteração, ficando assim distribuído entre os sócios:

NATALIN MENEGHINI	15.000 – QUOTAS, NO VALOR DE R\$. 15.000,00
EDVIGES GENESINI MENEGHINI	15.000 – QUOTAS, NO VALOR DE R\$. 15.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>30.000 – QUOTAS, NO VALOR DE R\$. 30.000,00</b>

4ª)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social.

*[Handwritten signatures: Natalin Meneghini, Edviges Genesini Meneghini]*

SECRETARIA DE NOTAS DE MARÍLIA  
 José Guimarães Camarinho - Tabelião  
 AUTENTICAÇÃO  
 06 JUN. 2014  
 JOYCE MAZZETTO BRAGA  
 ESCRIVENTE  
 Autentico a este instrumento notarial conf.  
 AUTENTICAÇÃO  
 0561AB450957

*[Handwritten signatures]*

**EM BRANCO**  
CARTÓRIO CAMARINHA

5ª)- A sociedade que era administrada pelos sócios NATALIN MENEHINI e SALETE MENEHINI, a partir desta data passa a ser administrada pelos sócios NATALIN MENEHINI e EDVIGES GENESINI MENEHINI, com os poderes e atribuições de abrir ou fechar contas em estabelecimentos bancários, emitir cheques, notas promissórias, aceitar duplicatas, engrossar e assinar papeis e documentos que se relacionem com o objeto da sociedade, dar quitação, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, admitir ou demitir funcionários, e ainda praticar todos os atos necessários para o bom funcionamento e administração da sociedade, autorizados o uso empresarial, vedado, entretanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

6ª)- A retirada mensal a titulo de "pro labore" a feito pelos sócios NATALIN MENEHINI e SALETE MENEHINI, a partir desta data passa a ser feito pelos sócios NATALIN MENEHINI e EDVIGES GENESINI MENEHINI, em valor a ser fixado de acordo com o combinado entre os mesmos.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª)- A sociedade gira sob a denominação social de BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS DE MARÍLIA LTDA ME. e tem sua sede na Rua Aziz Atallah No. 57, no Bairro Fragata - Cep: 17519-101, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, com o NIRE No. 35211706689 e C.N.P.J. No. 71.883.235/0001-17.

2ª)- O objeto social é a exploração do ramo de Bar e Restaurante.

3ª)- O capital social é de R\$.30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$.1,00 (um real) cada uma, subscritas,

3.1)- Já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, pelos sócios:

NATALIN MENEHINI	15.000 – QUOTAS, NO VALOR DE R\$. 15.000,00
EDVIGES GENESINI MENEHINI	15.000 – QUOTAS, NO VALOR DE R\$. 15.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>30.000 – QUOTAS, NO VALOR DE R\$. 30.000,00</b>

Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo 1.052 do código civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª)- A Sociedade que iniciou suas atividades em 20 de Maio de 1.993, tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

5ª)- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo a este em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum dos quotistas pretender ceder as que possui.

6ª) – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais em qualquer ponto do Território Nacional, mediante alteração do contrato social assinado por todos os sócios.

7ª)- A administração da sociedade cabe aos sócios NATALIN MENEHINI e EDVIGES GENESINI MENEHINI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizados o uso empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: O uso da firma será feito pelos sócios-gerentes, isolada ou conjuntamente com o outro sócio, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

8ª)- Os sócios NATALIN MENEHINI e EDVIGES GENESINI MENEHINI no exercício da gerencia e de cargos na sociedade, terão o direito de uma retirada mensal a titulo de "pro labore", cujo o valor será fixado de acordo com o combinado entre os mesmos.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



EM BRANCO  
CARTÓRIO CAMARINHA

9\*)- Todo o dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou eventuais prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

10\*)- No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com a antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus direitos e haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte deste instrumento.

11\*)- No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do preterito, será lavrado um novo contrato, com a inclusão destes na sociedade com os direitos legais, ou, então os herdeiros receberão todos os seus direitos legais e haveres até a data do balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

12\*)- Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou ainda em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

13\*)- As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas pelo consenso dos sócios, com a observância da Lei No. 10.406/2002.

Fica eleito o foro desta Comarca e cidade de Marília, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, na presença de duas testemunhas que também assim.

Marília/SP. 01 de Agosto de 2012

*Natalin Meneghini*  
NATALIN MENEGHINI

*Saete Meneghini*  
SALETE MENEGHINI

*Edviges Genesini Meneghini*  
EDVIGES GENESINI MENEGHINI

QUANTABILIA DE NOTAS DE MARÍLIA  
Justiça Criminal e Casarinho - Substituição  
ESTABILIDADE  
06 JUN. 2014  
JOYCE MAZZETTO BRAGA  
ESCREVENTE  
AUTENTICAÇÃO  
0561AB450955

TESTEMUNHAS

*Sergio Mioto*  
SERGIO MIOTO  
RG: 11.261.798/SSP.SP.

*Jorival dos Santos Muniz Junior*  
JORIVAL DOS SANTOS MUNIZ JUNIOR  
RG: 34.129.225/SSP.SP.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 265.143/12-3  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
\*6 AGO 2012

*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.*



RESTAURANTE PARADA 445 LTDA ME  
CNPJ 17.185.538/0001-10 – I.E. 438.185.526.110  
Av. Marginal, nº 660 – Parque das Industrias – Marília – SP.

---

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA – SP.**

A empresa **RESTAURANTE PARADA 445 LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.185.538/0001-10, estabelecida na cidade de Marília à Avenida Marginal , nº 660 , requer deferimento para a participação no Convite nº 09/2014 e, para tanto, junta cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral expedido por essa R. Prefeitura Municipal, com validade para até ~~03/12/2014~~ *03/12/2014* classificada em categoria compatível com o objeto da licitação.

Marília, 03 de junho de 2014.

*Biasi Marsango*

**RESTAURANTE PARADA 445 LTDA - ME**  
**Repres. BIASI MARSANGO**

*[Handwritten signatures]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

17501-900 - BAHIA R, 40 Paço Municipal -- Centro -- Marília - SP

**Certidão Negativa Débitos Mobiliários**  
**Número 129768/2014**

CERTIFICAMOS que, até a presente data, em relação à inscrição abaixo identificada, ressaltados os débitos que vierem a ser apurados, não existe débito relativo a Impostos e Taxas Municipais, junto ao cadastro mobiliário desta municipalidade.

**Identificação**

CCM 53360

Situação Ativo

Contribuinte RESTAURANTE PARADA 445 LTDA - ME

CNPJ / CPF 17.185.538/0001-10

IE / RG 438.185.526.110

Endereço MARGINAL, AV, 660

Bairro PARQUE DAS INDUSTRIAS

Cidade: MARILIA

Estado: SP

Atividade RESTAURANTE E CHURRASCARIA

**ATENÇÃO:** Esta Certidão é fornecida gratuitamente, sendo válida por 180 dias, contados da data de sua expedição. (Decreto 7212/96)

Marília, Terça-feira 03 Junho 2014

Número: 129768/2014

Inscrição: 53360

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.marilia.sp.gov.br>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

17501-900 - BAHIA R, 40 Paço Municipal - SP - (14) 3402-6000

Inscrição no CNPJ: 44.477.909/0001-00

## SECRETARIA DA FAZENDA

### CERTIDÃO Nº 130035/2014

Requerente **RESTAURANTE PARADA 445 LTDA - ME**  
 Protocolo **32831/2014**  
 Finalidade **CERTIFICAÇÃO**  
 Crc **518918**  
 Razao **RESTAURANTE PARADA 445 LTDA - ME**  
 CNPJ / CPF **17.185.538/0001-10**  
 Inscrição **438.185.526.110**  
 Endereço **17500-970 - MARGINAL, AV, 660**  
 Bairro **PARQUE DAS INDUSTRIAS** Cidade **MARILIA** Estado **SP**

Chefe da Divisão do Cadastro Fiscal Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Marília, Estado de São Paulo, etc.

#### CERTIFICA

Atendendo ao despacho exarado no protocolo acima informado, que dos assentamentos existentes nesta Prefeitura, verificou-se que em nome de " RESTAURANTE PARADA 445 LTDA - ME ", não consta lançamento de Imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário desta Prefeitura, para fins de Tributação, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Prefeitura de exigir a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

Esta certidão é válida por 06 (seis) meses, conforme DECRETO número 7212/1996.

O referido é verdade, pelo que assina a presente certidão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA. aos 05 de Junho de 2014

Silvia Eiko Shimojo  
Chefe da Divisão do Cadastro Fiscal Imobiliário

Funcionário:  Izabel Cristina Mantovani Faganello

Esta certidão é valida até 05/12/2014





**ORGANIZAÇÃO CONTABIL MAGNUM S/C LTDA.**

CNPJ n.º 47 065282/0001-14

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

DE NOTAS DE MARÍLIA - SP. O RUA DOM PEDRO Nº 97 - AUTENTICO a presente cópia reproduzida conforme original e assim representada. **AUTENTICAÇÃO** 0560AA835760 SELOS ROS PORQUINA DESTA 2.ª Válido somente com selos de autenticidade **Manoel Rodrigues Mandes - TAB. INTER. AUTENTICAÇÃO**

06ª) A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Novembro de 2.012 e seu prazo de duração é pôr tempo indeterminado.

07ª) A administração da sociedade caberá ao **Sr. BIASI MARSANGO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, não entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

08ª) Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

09ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

11ª) O sócio o **Sr. BIASI MARSANGO**, terá uma retirada mensal, a título de "pró labore", valor este estabelecido de comum acordo com os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes; E o sócio o **Sr. WELLINGTON CORREDATO DA SILVA**, terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore, desde que preste serviços à empresa.

12ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª) O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

*Biasi Marsango*

*Wellington Corredato da Silva*



**ORGANIZAÇÃO CONTABIL MAGNUM S/C LTDA.**

CNPJ n.º 47 605 282/0001-14.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª) Os sócios o Sr. **WELLINGTON CORREDATO DA SILVA** e o Sr. **BIASI MARSANGO**, assinarão individualmente os documentos junto aos estabelecimentos bancários, somente nos interesses da sociedade.

15ª) - Fica eleito o foro da comarca de Marília-SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de duas testemunhas.



TESTEMUNHAS:

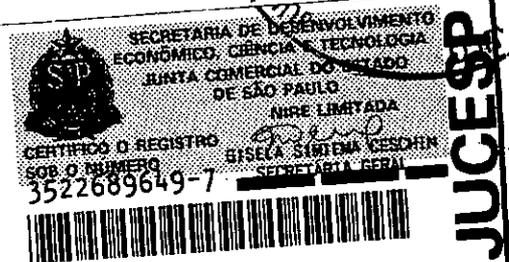
Marília, 01 de Novembro de 2012.

*Wellington Corredato da Silva*  
WELLINGTON CORREDATO DA SILVA

*Biasi Marsango*  
BIASI MARSANGO

*Ana Maria Carvalho*  
ANA MARIA CARVALHO SILVA  
CPF (MF) n.º 088.811.698-51  
C. I. RG n.º 17.917.801-SSP/SP

*Simone de C. da S. Fernandes*  
SIMONE DE C. DA S. FERNANDES.  
CPF (MF) n.º 110.555.678-60C. I.  
RG n.º 20.093.845-9-SSP/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**

**CONVITE Nº 09/2014**

**"ENVELOPE PROPOSTA"**

**RESTAURANTE PARADA 445 LTDA ME**

RESTAURANTE PARADA 445 LTDA ME  
CNPJ 17.185.538/0001-10 – I.E. 438.185.526.110  
Av. Marginal, nº 660 – Parque das Industrias – Marília – SP.

---

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP.**

**Marília, 03 de junho 2.014.**

**RESTAURANTE PARADA 445 LTDA ME-** empresa estabelecida na cidade de Marília à Avenida Marginal, nº 660, inscrita no CNPJ sob o nº 17.185.538/0001-10, conforme solicitação desta conceituada Prefeitura, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria apresentar o orçamento para 2.000 refeições e 3.000 marmitex, o qual seja:

**MARMITEX:**  
**R\$ 10,90 ( dez reais e noventa centavos), cada uma**  
**TOTAL: R\$ 32.700,00 ( trinta e dois mil e setecentos reais).**

**REFEIÇÃO:**  
**Self Service na mesa de frios e quentes;**  
**Carnes, saladas e pratos quentes**  
**01 refrigerante de 290 ml ou suco de laranja.**  
**R\$ 16,90 ( dezesseis reais e noventa centavos) por pessoa.**  
**TOTAL: R\$ 33.800,00 ( trinta e treis mil e oitocentos reais).**

Sem mais para o momento, reitero-lhes os mais sinceros votos de estima e consideração,

Atenciosamente

---

**RESTAURANTE PARADA 445 LTDA - ME**  
**Biasi Marsango**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**

**CONVITE Nº 09/2014**

**“ENVELOPE PROPOSTA”**

**BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS DE MARÍLIA LTDA ME**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP.**

**Marília, 04 de junho de 2.014.**

**BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS DE MARILIA LTDA**  
**ME-** empresa estabelecida na cidade de Marília à Rua Aziz Athalah, nº 57, inscrita no CNPJ sob o nº 71.883.235/0001-17 e I.E. 438.091.707.113, conforme solicitação desta conceituada Prefeitura, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria apresentar o orçamento da refeição e marmitex, o qual seja:

**MARMITEX:**

**R\$ 9,00 (nove reais), cada uma.**

**3.000 marmitex – Total de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

**REFEIÇÃO:**

**Self Service na mesa de frios e quentes;**

**Carnes, saladas e pratos quentes**

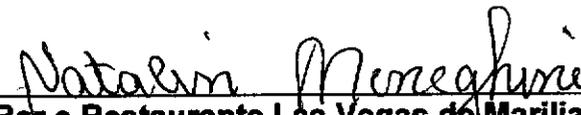
**01 refrigerante de 290 ml ou suco de laranja.**

**R\$ 15,00 (quinze reais) por pessoa.**

**2.000 refeições – Total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Sem mais para o momento, reitero-lhes os mais sinceros votos de estima e consideração,

Atenciosamente

  
**Bar e Restaurante Las Vegas de Marília Ltda - ME**  
**Natalin Meneghini**





# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



## TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Eu, Cláudia Schendorf Meneguini, portadora do RG. 10.357.469-4, representante legal da empresa RESTAURANTE PARADA 445 LTDA ME, **DECLARO** que desisto expressamente da interposição de recursos contra a fase de Classificação / Desclassificação referente ao Processo 21/2014, Convite 09/2014, promovido pela Prefeitura Municipal de Ubirajara, objetivando a contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeições a servidores municipais e usuários do serviço público municipal de saúde na cidade de Marília/SP.

Ubirajara, 11 de Junho de 2014.

  
CLÁUDIA SCHENDORF MENEGUINI  
RG. 10.357.469-4



**MUNICÍPIO DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



**TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO**

Eu, Natalin Meneguini, portador do RG. 16.542.984, representante legal da empresa BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS LTDA ME, **DECLARO** que desisto expressamente da interposição de recursos contra a fase de Classificação / Desclassificação referente ao Processo 21/2014, Convite 09/2014, promovido pela Prefeitura Municipal de Ubirajara, objetivando a contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeições a servidores municipais e usuários do serviço público municipal de saúde na cidade de Marília/SP.

Ubirajara, 11 de Junho de 2014.

*Natalin Meneguini*  
NATALIN MENEGUINI  
RG. 16.542.984



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



066

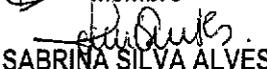
CONVITE Nº 09/2014

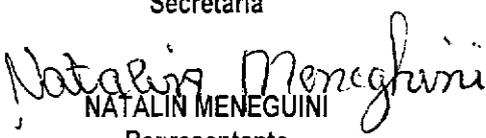
## ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

Às nove horas do dia onze de Junho do ano dois mil e quatorze, no Paço Municipal, sito à Praça Porcino Antonio de Lima, nº. 530. Na sala de reuniões, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a Presidência de Alécio Gatti Filho, tendo como secretária Sabrina da Silva Alves e membro Wilson Ferrari Rodrigues, nomeados pela Portaria nº 034/2014 de 12 de Março de 2014, para proceder à abertura dos envelopes referente ao Convite nº09/2014, Processo 21/2014, que trata da Contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeições a servidores municipais e usuários do serviço público municipal de saúde, na cidade de Marília/SP, conforme especificações contidas no Anexo I - MEMORIAL DESCRITIVO/ FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA. Para o presente certame foram convidadas as seguintes empresas: BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS DE MARÍLIA LTDA – ME, CHURRASCARIA ALVORADA LTDA e RESTAURANTE PARADA 445 LTDA – ME. Das empresas convidadas apresentaram tempestivamente os envelopes "PROPOSTA", as empresas: BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS DE MARÍLIA LTDA – ME, se fazendo representar pelo senhor Natalin Meneguini e RESTAURANTE PARADA 445 LTDA – ME, se fazendo representar pela Sr<sup>a</sup>. Cláudia Schendorf Meneguini. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente solicitou aos membros da CPL, que rubricassem os envelopes "PROPOSTA", e que verificassem sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação. Continuando os trabalhos passou-se a abertura dos envelopes "PROPOSTA". Procedida à abertura foram disponibilizadas aos representantes as Propostas propriamente ditas para análise e rubrica. Aberta a palavra, não houve manifestação. Da análise e exame das propostas pelos membros da CPL, à vista das exigências editalícias, a Comissão deliberou por unanimidade CLASSIFICAR pelo critério de menor preço, as empresas na seguinte conformidade: em primeiro lugar a empresa BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS DE MARÍLIA LTDA – ME, pelo valor de R\$ 57.000,00, e em segundo lugar a empresa RESTAURANTE PARADA 445 LTDA – ME, pelo valor total de R\$ 66.500,00, depois de verificada a suas compatibilidades com os preços pesquisados. Aberta a palavra não houve manifestação. O Senhor Presidente comunicou aos presentes que tendo em vista a participação das empresas licitantes e se fazendo representar, não sendo passível, portanto, de recurso pelos proponentes, na forma prevista na alínea "a", inciso I, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores; o presente processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para as providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião da qual para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida e em tudo achada conforme será assinada pelos membros da Comissão e representantes.

  
ALÉCIO GATTI FILHO  
Presidente da CPL

  
WILSON FERRARI RODRIGUES  
Membro

  
SABRINA SILVA ALVES  
Secretária

  
NATALIN MENEGUINI  
Representante

  
CLÁUDIA SCHENDORF MENEGUINI  
Representante



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



067

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### CONVITE Nº 09/2014

JOSÉ OLDERIGE JACINTHO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Ubirajara, HOMOLOGA, nos termos do inciso VI do artigo 43, da Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94, os atos proferidos pela Comissão Permanente de Licitação no Convite nº 09/2014; visando à Contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeições para à servidores públicos e usuários do serviço público municipal de saúde na cidade de Marília/SP, conforme especificações contidas no Anexo I - MEMORIAL DESCRITIVO/ FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, e em face da ata de abertura, julgamento e classificação; ADJUDICA o objeto do presente certame a favor da empresa BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS DE MARÍLIS LTDA - ME, CNPJ nº. 71.883.235/0001-17, pelo valor de R\$57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

Ubirajara, 11 de Junho de 2014.

  
JOSE OLDERIGE JACINTHO DE SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir

Fechar

**Imprensa Oficial**

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento de matéria nº 1461927

Nome do Publicante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

CPF: 03513709862

Data de Recebimento: 13/06/2014 14:43:29

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de Ubirajara

Tipo de Matéria: Homologação

Arquivo: HOMOLOGAÇÃO -2.txt

Tamanho: 943 B

Hash MD5: EB1F6AE2BFE2AF5B955406C5B782246F

Retranca: E1.WXJA.45.002.LuisCL.txt

Sobrescrito: Não.

Imprimir

Fechar





# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



070

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara, 16 de Junho de 2014.

A  
CONTABILIDADE

Encaminho os autos do processo 21/2014, Convite nº 09/2014, que trata da contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeições a servidores públicos e usuários do serviço público municipal de saúde na cidade de Marília/SP, Homologado e Adjudicado à empresa: BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS DE MARÍLIS LTDA - ME, CNPJ nº 71.883.235/0001-17, pelo valor de R\$57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais) para que se proceda o empenhamento da despesa.

ALÉCIO GATTI FILHO  
PRESIDENTE CPL



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



CONTRATO N.º 08/2014  
PROCESSO N.º 21/2014

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA DE UBIRAJARA – SP E A EMPRESA BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS DE MARÍLIA LTDA - ME.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, inscrita no CNPJ sob n.º 46.231.882/0001-05, com sede na Praça Porcino Antônio de Lima, 530, Ubirajara – SP, neste ato, devidamente representada por seu Prefeito Municipal Sr. José Olderige Jacinto de Siqueira, infra-assinado, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA e BAR E RESTAURANTE LAS VEGAS DE MARÍLIA LTDA ME inscrito no CNPJ sob n.º 71.883.235/0001-17, situado a Rua Aziz Atallah, nº 57, na cidade de Marília, Estado de São Paulo a seguir denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelos termos da proposta do contratado, pelo estabelecido no Edital de Convite n.º 09/2014 e pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam e se comprometem a cumprir fielmente:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de refeições a servidores e usuários do serviço público municipal de saúde de Ubirajara, na cidade de Marília/SP, conforme segue:

a) Refeição tipo MARMITEX, ao preço unitário de **R\$ 9,00**, com a previsão para fornecimento de 3.000 durante a vigência contratual;

b) Refeição tipo SELF SERVICE, com mesa de frios e quentes (carnes, saladas e pratos quentes) + 01 refrigerante de 290 ml ou suco de laranja, ao preço unitário de **R\$ 15,00** (por pessoa), com a previsão para fornecimento de 2.000 durante a vigência contratual.

1.2 – o tipo de refeição descrito no item “a” (MARMITEX) é destinado aos usuários do serviço público municipal de saúde de Ubirajara, e seus acompanhantes, quando estiverem na Cidade de Marília/SP, para fins de tratamento de saúde, por encaminhamento do Departamento Municipal de Saúde de Ubirajara; e o tipo de refeição descrito no item “b” (SELF SERVICE),



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



é destinado aos servidores públicos municipais de Ubirajara, quando estiverem na Cidade de Marília/SP, a serviço do município.

1.3 – o fornecimento das refeições contratadas por este ajuste, somente deverá ser realizado pela CONTRATADA mediante apresentação de requisição específica da PREFEITURA, a ser emitida e controlada pelo Departamento Municipal de Saúde. As citadas requisições deverão acompanhar a nota fiscal mensalmente emitida para fins de cobrança das refeições servidas.

1.4 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os fins e efeitos de direito os elementos constantes do edital de convite e seus anexos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

2.2 – O CONTRATADO perceberá a quantia mensal equivalente as refeições efetivamente servidas no mês anterior, que será paga pela Tesouraria da PREFEITURA, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao fornecimento, mediante a emissão da respectiva nota fiscal.

2.3 – Os preços contratados não serão reajustados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA RESCISÃO**

3.1 – Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.2 – As partes concedem, reciprocamente, o direito de antecipar o fim do presente contrato por rescisão amigável, mediante a comunicação por escrito realizada com 30 (trinta) dias de antecedência.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – A despesa onerará os recursos orçamentários reservados na seguinte conformidade:

### **FICHA ORÇAMENTÁRIA**

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 02	ADMINISTRAÇÃO
020200	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

8



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



04 Administração  
 04 122 Administração Geral  
 04 122 0003 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA  
 04 122 0003 2004 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### FICHA ORÇAMENTÁRIA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 02 04 ADMINISTRAÇÃO  
 020400 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 10 Administração  
 10 301 Administração Geral  
 10 301 0005 GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA  
 10 301 0005 2017 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Duartina, Estado de São Paulo para dirimir todas e quaisquer dúvidas que porventura surgirem a respeito deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Ubirajara – SP, 16 Junho de 2014.

  
**JOSÉ OLDERGÉ JACINTO DE SIQUEIRA**  
 Prefeito Municipal

  
**NATALIN MENEGUINI**  
 Proprietário

Testemunhas:

  
**Alécio Gatti Filho**  
 RG. 9.391.761-2

  
**Wilson Ferrari Rodrigues**  
 RG. 7.565.222



# MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



074

ANEXO 10

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ubirajara.

**CONTRATADA:** Bar e Restaurante Las Vegas de Marília Ltda - ME.

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** 08/2014

**OBJETO:** Fornecimento de refeições a servidores e usuários do serviço público municipal de saúde de Ubirajara na cidade de Marília/SP.

**ADVOGADO(S):** (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ubirajara, 16 de Junho de 2014.

  
JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

  
NATALIN MENEGUINI  
Proprietário

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

075

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTA BÁSICA. VALORES: R\$ 144.200,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E DOZENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES CONTADOS APÓS ASSINATURA DA R.O.

**PROVEDOR:** ILOI PEDRO DE ARAUJO OLIVEIRA

**ADJUDICADO E HOMOLOGADO:** JOSÉ LINDOFO CANDIDINO, DIRETOR PRESIDENTE.

**PÚBLICO-USE:** UBATUBA, EM 12 DE JULHO DE 2014

Processo: SA/12.2411/3

Extrato: 25/02/014

Termo: 1º Termo Aditivo ao Contrato

Contratada: A.R.M. - Associação de Pais e Mestres da E.M. "Padre José de Anchieta"

**Objeto:** Implantação e Execução do Programa Objeivo Direto na Escola

Valor: R\$ 1.314,00

Data: 20/06/2014

Modalidade: Convênio

Processo: SC/71712014

Extrato: 26/014

Termo: Ata de Registro de Preço

Contratado: Azeite Cesar Ferreira - EPP

**Objeto:** Aquisição de Produtos de Tratamento e Limpeza de Pisos

Prazo: 12 (doze) meses

Destinação: 01.06.02.3.3.90.30.00.12.361.0016.1021 Reserva 495/2014

Data: 08/07/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Processo: SC/5.849/010

Extrato: 21/014

Termo: 9º Termo Aditivo ao Contrato

Contratado: Lavoro LH (Cm. De Equip. de Int. E Cons. Em Gestão Empresarial)

**Objeto:** Contratação Empresa para fornecimento de Mão de Obra para Preparo da Alimentação Escolar na Rede Pública de Ensino e para Atender a Logística da Gerência de Alimentação Escolar.

Valor: R\$ 280.658,30

Destinação: 01.06.02.3.3.90.34.00.12.361.0011.2001 01.06.02.3.3.90.34.00.12.365.0011.2001

Data: 06/06/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Ubatuba, 14 de julho de 2014 - Sabrina N. Monteiro da Silva - Diretora de Depo de Licitação

Processo: SC/1.481.702/013 Pregão Presencial 64114 Edital 73/14

**Objeto:** Contratação de empresa para implantação de Projeto de nova infraestrutura de Rede de dados do espaço Municipal da Prefeitura de Ubatuba.

Data: 28/07/2014 às 9h00.

Processo: SC/7339/2014 Pregão Presencial 7914 Edital 89/14

**Objeto:** Aquisição de aquecedor elétrico.

Data: 28/07/2014 às 14h30.

Processo: SC/112.036/13 Pregão Presencial 5714 Edital 64/14

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de exames de Histeroscopia.

Data: 28/07/2014 às 9h00

Ubatuba, 14 de julho de 2014 - Comissão de Licitação

**UBIRAJARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**

Extrato de Contrato

Contrato: 06/2014; Processo: nº 24/2014; Contratante PM Ubirajara; Contratado: Auto Posto Gage Ltda.; Objeto: Óleo Diesel S10; Do prazo: 12 meses; Do Valor: R\$ 213.600,00; Data da Assinatura: 05/06/2014.

Contrato: nº 07/2014; Processo: nº 20/2014; Contratante PM Ubirajara; Contratado: C. Canliani Construtora Ltda.; Objeto: Prestação de serviços de Engenharia Civil; Do prazo: 12 meses; Do Valor: R\$ 42.000,00; Data da Assinatura: 16/06/2014.

Contrato: nº 08/2014; Processo: nº 21/2014; Contratante PM Ubirajara; Contratado: Bar e Restaurantes Las Vegas de Marília Ltda. ME; Objeto: Fornecedor de refeições a servidores e usuários do serviço público municipal de saúde na cidade de Marília/SP; Do prazo: 12 meses; Do Valor: R\$ 57.000,00; Data da Assinatura: 16/06/2014.

Contrato: nº 09/2014; Processo: nº 22/2014; Contratante PM Ubirajara; Contratado: Wellyngton Rangelotti Miranda; Objeto: Produtos perecíveis (merchandise); Do prazo: 12 meses; Do Valor: R\$ 40.473,51; Data da Assinatura: 16/06/2014.

Contrato: nº 10/2014; Processo: nº 23/2014; Contratante PM Ubirajara; Contratado: Marinho dos Santos - ME; Pães franceses; Do prazo: 12 meses; Do Valor: R\$ 68.000,00; Data da Assinatura: 16/06/2014.

**VALENTIM GENTIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 672014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

**ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, PARA ATENDER ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, com as seguintes características: 0- DA REUNIÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - dia 28/07/2014, às 09:15h, na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizada na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, em Valentim Gentil/SP; 01- DO DIA, HORÁRIO E LOCAL PARA LETURA E OBTENÇÃO EDITAL - de segunda a sexta-feira (em dias de expediente), das 09:00h às 11:30h, no Setor de Licitações da Prefeitura, à Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, em Valentim Gentil/SP.

Valentim Gentil, 14 de julho de 2014

Rosa Luchi Calderia

Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 682014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

**ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, PARA ATENDER ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, com as seguintes características: 0- DA REUNIÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - dia 28/07/2014, às 10:15h, na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizada na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, em Valentim Gentil/SP; 01- DO DIA, HORÁRIO E LOCAL PARA LETURA E OBTENÇÃO EDITAL - de segunda a sexta-feira (em dias de expediente), das 09:00h às 11:30h, no Setor de Licitações da Prefeitura, à Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, em Valentim Gentil/SP.

Valentim Gentil, 14 de julho de 2014

Rosa Luchi Calderia

Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 692014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

**ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO FURGÃO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2014 OU SUPERIOR, ADAPTADO COMO UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, PARA ATENDER AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, TIPO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONVÊNIO Nº 1.129/2013, com as seguintes características: 01- DA REUNIÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - dia 28/07/2014, às 13:15h, na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizada na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, em Valentim Gentil/SP.

Valentim Gentil, 14 de julho de 2014

Rosa Luchi Calderia

Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 442014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014

**JULGAMENTO - HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

O MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL), torna público para conhecimento dos interessados, que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, com reunião agenda para as 09:15h, do dia 11 de julho de 2014, quando encerra o prazo para recebimento das propostas, foi declarada DESERTA tendo em vista a ausência de participantes. Na oportunidade foi deliberado pela abertura de novo procedimento licitatório.

Valentim Gentil, 11 de julho de 2014

Francisco Carlos Giacino Belém

Presidente CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 442014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014

**HOMOLOGAÇÃO**

ROSA LUCHI CALDERIA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber a quem interessar possa que nos termos do art. 42, III, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, considerando a DESERTA por ter sido constatada a ausência de interessados pelo objeto do certame supra citado, para que produza os efeitos legais.

Valentim Gentil, 11 de julho de 2014

Rosa Luchi Calderia

Prefeita Municipal

**VAILINHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAILINHOS**

**COMUNICADO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 243/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014 - Aquisição de cartuchos para Impressora. A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que após a abertura dos envelopes nº 02 - Documentação, as empresas abaixo descritas foram consideradas habilitadas para os respectivos lotes, devendo apresentar amostra ou catálogo técnico até às 09h00 do dia 17/07/14 junto à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos conforme determinação o item 10 do Edital.

Empresa: Ivone Pereira de Oliveira ME, para os lotes 01, 03, 07, 22, 23 e 24

Empresa: Distribuidora e Comércio Ltda. EPP, para os lotes 02, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25 e 26

Empresa: RC Sistemas Com. Serviços Recargas de Cartuchos Ltda. ME, para o lote 04

Empresa: 1. Veisuri Indústrias ME, para os lotes 05, 08, 09, 10, 27, 28, 29 e 30 que já apresentou os catálogos técnicos e serão aprelados juntamente com os demais.

Vailinhos, 14 de julho de 2014.

Thelma Cristina Coleta Alves-Pregoeira

**VARGEM GRANDE PAULISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**

Processo nº 275/2014

Declaro inexistir, nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da Empresa: HINDO MEDICOMERCIO, HABILITADO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS, MEDICOM LIDA referente a aquisição de material para uso do SAMU no valor de R\$ 10.522,00 (dez mil e quinhentos e vinte e dois reais), face ao disposto do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, ratifico o ato e encaminhamento para que seja efetuado a devida publicidade. Em, 07 de julho de 2014, Eduardo da Silva Prado - Secretário de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA**

**AVISO DE REDESIGNAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, através do Pregoeiro CLOVIS DE OLIVEIRA, nomeado pelo portaria nº 154/97/2012, TORNA PÚBLICO que fica REDESIGNADA para o dia 28 de julho de 2014 às 09:00h, na sessão de abertura e recebimento dos envelopes, referente ao Pregão Presencial nº 029/14, edital 947/14 e processo nº 106/14, que tem por objeto a contratação de serviço de coleta, remoção e destinação final dos resíduos de serviços RRS gerados pelas unidades de saúde, comvalidades e prazos, maiores informações pelo fone 11-4158-8800 (ampl. 26).

**VÁRZEA PAULISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, CONTRATADA: LUTICERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, abrangendo todo o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo e destino final dos resíduos sólidos urbanos, bem como os originários da varrição e limpeza de logradouros públicos. VIGÊNCIA: 10/07/15. VALOR: R\$ 7.358.400,00 (Sete milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/14 - Objeto:** Aquisição de geladeiras, destinadas às creches municipais deste município, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM. O encerramento dar-se-á em 25 de julho de 2014, às 10 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, sem custo, no endereço eletrônico [www.vargemgrande.sp.gov.br](http://www.vargemgrande.sp.gov.br) ou no endereço eletrônico [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) no Site da Secretaria de Gestão Pública deste Município, no horário das 9 às 17 horas, na Avenida Fernão Dias Pires, Leme, 284, Centro, Várzea Paulista/SP, com custo de R\$ 20,00 (vinte reais), mediante guia de recolhimento.

JUNIVAL ROSSI

Prefeito Municipal

**VINHEIRO**

**PREGÃO 53/2014-DESPACHO** a vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 4371-D/2014, o qual porta o Pregão nº 53/2014, e em especial a manifestação jurídica encaminhada aos autos, DECIJO PELA INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO formulada pela empresa SIMPLES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. ME, manifestando a todo conteúdo do edital referente ao Pregão nº 53/2014, bem como AUTORIZO emitir imediatamente nova data e hora para abertura da sessão pública. Vinhedo/SP, 11 de julho de 2014 JAIANE CESAR DA CRUZ - Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ADMINISTRATIVO Nº 4371-D/2014 - COMUNICADO Nº 02.** A Pregoeira designada para o Pregão de referência acima, através da portaria nº 397/2014, comunica a todos os participantes e demais interessados, que diante do indeferimento da impugnação formulada pela empresa SIMPLES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. ME, fica REDESIGNADA a data para a sessão pública do Pregão nº 53/2014 no dia 21/07/2014, às 09:30h, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames radiológicos com ou sem laudo com fornecimento de equipamentos em comodato, conforme especificações do edital. Vinhedo/SP, em 14 de julho de 2014.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ADMINISTRATIVO Nº 4371-D/2014 - COMUNICADO Nº 02.** A Pregoeira designada para o Pregão de referência acima, através da portaria nº 397/2014, comunica a todos os participantes e demais interessados, que diante do indeferimento da impugnação formulada pela empresa SIMPLES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. ME, fica REDESIGNADA a data para a sessão pública do Pregão nº 53/2014 no dia 21/07/2014, às 09:30h, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames radiológicos com ou sem laudo com fornecimento de equipamentos em comodato, conforme especificações do edital. Vinhedo/SP, em 14 de julho de 2014.

**SANEAMENTO BÁSICO**

ATA RP Nº 042/2014 - PA Nº 72-8/2014 - PREGÃO Nº 05/2014 - OBJETO: Registro visando o fornecimento de materiais de construção, conforme especificações do Edital - Vigência 12 meses a partir de 25/06/2014. Valor Repetido - HANOVER COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Item 05 - 200 m² de Bica Corca, Valor de R\$ 54,00. Item 14 - 80 m² de Porta Britada nº 01, Valor R\$ 54,00.

ATA RP Nº 042/2014 - PA Nº 72-8/2014 - PREGÃO Nº 05/2014 - OBJETO: Registro visando o fornecimento de materiais de construção, conforme especificações do Edital - Vigência 12 meses a partir de 25/06/2014. Valor Repetido - LIC CALUM - ME. Item 03 - 80 Kg de Arame Recozido torcido, 0,12 mm, Valor R\$ 5,60. Item 07 - 60 metros de Cabos de Cambiará medidos 05 cm x 05 cm, Valor R\$ 5,00. Item 09 - 500 Sacos de Cimento Portland de 25 Kg, Valor R\$ 14,00. Item 12 - 15 Peças de Adedilhado de 12 cm, Valor R\$ 29,50. Item 16 - 60 Peças Taboa de Pinus, medindo 03 m x 0,2 m.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0423.122-15/2014. - Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Tomador: MUNICÍPIO DE VINHEIRO, Interventor: Agente - AGENTE PROMOTOR DE SAÚDE - SANEAMENTO BÁSICO VINHEIRO. Objeto: Ampliação da Estação de Tratamento de Água - ETA II, Santa Cândida e Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Vila Industrial. Valor Total do Investimento: R\$ 10.035.114,85, sendo R\$ 9.002.503,30 - Financiamento - CAIXA e R\$ 1.032.611,47 - Contrapartida - SANEBAVI. Data: 30/06/2014. GLAUBER MARQUES CORREA - AGENTE FINANCIERO. JAIANE CESAR DA CRUZ - TOMADOR. ODAIR FERNANDO SERAPHIM - AGENTE PROMOTOR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0423.120-98/2014. - Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Tomador: MUNICÍPIO DE VINHEIRO, Interventor: Agente - AGENTE PROMOTOR DE SAÚDE - SANEAMENTO BÁSICO VINHEIRO. Objeto: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede Municipal, com capacidade para atender uma população estimada. Valor Total do Investimento: R\$ 16.754.356,64, sendo R\$ 15.316.638,81 - Financiamento - CAIXA e R\$ 1.437.717,83 - Contrapartida - SANEBAVI. Data: 30/06/2014. GLAUBER MARQUES CORREA - AGENTE FINANCIERO. JAIANE CESAR DA CRUZ - TOMADOR. ODAIR FERNANDO SERAPHIM - AGENTE PROMOTOR.

**AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014. - PA Nº 98-2/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e destinação dos resíduos não sólidos, visando à redução de pedras, resis e aparantes no Município de Vailinhos, Estado de São Paulo, conforme este edital e anexos.

A Comissão Antártica de Licitação do SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo, torna público aos interessados que o SUSPENSÃO a abertura da Licitação nº 005/2014 migrada para o dia 18/07/2014 às 09:00h, tendo em vista a ausência no Edital Convocatório, ficando designado o DIA 04/08/2014, às 09:30h, para a REABERTURA do referido certame. Vinhedo, 14 de julho de 2014. ANDREA ANDRADE DE CAMPOS, Presidente da Comissão Antártica de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 016/2014

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de equipamentos de segurança, conforme especificações deste edital e seus anexos.

**DATA/HORA:** DE CREDENCIAMENTO DAS INTERESSADAS E ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 30/07/2014, às 09:30h.

**LOCAL:** Secretaria Administrativa, Rua Bauracete, nº 249 - Vila Paulista - Vinhedo/SP.

A íntegra do edital poderá ser retirada a partir do dia 18/07/2014, das 11h00min, mediante pagamento do valor da pasta R\$ 5,00 (cinco reais) ou gratuitamente no site [www.saneabvivi.com.br](http://www.saneabvivi.com.br)

**VOTORANTIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2014

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 017/2014. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Sondagem de Prospecção de Solo para Construção do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Sondazolo Paulino VOG Lida. Valor Total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Ondação Orçamentária: Secretaria de Obras e Urbanismo Tipo: Obras e Instalações. Vênia: 07.08.01.15.45.0003-1.0004.4.0051.000134. Fundamento Legal: artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 30 de junho de 2014. Eraldo Alves da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Votorantim

CONTRATADA: R.C. de Miranda Comércio Varejista - ME

OBJETO: "Aquisição de cimento CP II E-32 e cal hidratada para argamassa, para uso da Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Obras e Urbanismo".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ITEM 01: Cimento CP II E-32 - Saco 050kg - R\$ 25,00 por saca.

ITEM 02: Cal hidratada para argamassa - Saco 020kg - R\$ 6,70 por saca.

Votorantim, 11 de julho de 2014. Eraldo Alves da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Votorantim

CONTRATADA: Siamon Comercial EIRELI - ME

OBJETO: "Aquisição de peças e acessórios automotivos novos, originais ou genéricos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas e motocicletas, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Votorantim/SP".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LOTE 05: 70% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

Votorantim, 09 de Junho de 2014. Eraldo Alves da Silva - Prefeito Municipal.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LOTE 01: 80% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

Votorantim, 09 de Junho de 2014. Eraldo Alves da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Votorantim

CONTRATADA: Elton Comercial Ltda. - EPP

OBJETO: "Aquisição de peças e acessórios automotivos novos, originais ou genéricos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas e motocicletas, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Votorantim/SP".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LOTE 02: 70,5% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

LOTE 03: 70,5% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

LOTE 04: 70,5% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

Votorantim, 09 de Junho de 2014. Eraldo Alves da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Votorantim

CONTRATADA: Sódion Comercial Comércio Dist. e Serv. EIRELI - EPP

OBJETO: "Aquisição de peças e acessórios automotivos novos, originais ou genéricos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas e motocicletas, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Votorantim/SP".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LOTE 05: 70% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

LOTE 10: 70,5% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

LOTE 11: 70% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

LOTE 12: 70% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

LOTE 13: 70% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

LOTE 14: 70% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

LOTE 17: 70% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

Votorantim, 09 de Junho de 2014. Eraldo Alves da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Votorantim

CONTRATADA: Central AEC Peças Automotivas Ltda. - ME

OBJETO: "Aquisição de peças e acessórios automotivos novos, originais ou genéricos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas e motocicletas, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Votorantim/SP".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LOTE 30: 50,5% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

Votorantim, 09 de Junho de 2014. Eraldo Alves da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Votorantim

CONTRATADA: Comercial Silvestre Peças para Tratores Ltda. - EPP

OBJETO: "Aquisição de peças e acessórios automotivos novos, originais ou genéricos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas e motocicletas, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Votorantim/SP".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LOTE 16: 84% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

LOTE 18: 83% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

LOTE 14: 82,5% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

Votorantim, 09 de Junho de 2014. Eraldo Alves da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Votorantim

CONTRATADA: Lincostrax Comércio Import. e Export. Ltda. - EPP

OBJETO: "Aquisição de peças e acessórios automotivos novos, originais ou genéricos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas e motocicletas, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Votorantim/SP".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LOTE 16: 84% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

LOTE 18: 83% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

LOTE 14: 82,5% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

Votorantim, 09 de Junho de 2014. Eraldo Alves da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Votorantim

CONTRATADA: Lincostrax Comércio Import. e Export. Ltda. - EPP

OBJETO: "Aquisição de peças e acessórios automotivos novos, originais ou genéricos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas e motocicletas, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Votorantim/SP".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LOTE 17: 83% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

LOTE 22: 82% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

LOTE 26: 82% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

Votorantim, 09 de Junho de 2014. Eraldo Alves da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Votorantim

CONTRATADA: Portunari Peças e Serviços Ltda. - EPP

OBJETO: "Aquisição de peças e acessórios automotivos novos, originais ou genéricos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas e motocicletas, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Votorantim/SP".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LOTE 19: 81,5% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

LOTE 20: 82,5% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

LOTE 21: 82,5% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

LOTE 23: 82,5% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

Votorantim, 09 de Junho de 2014. Eraldo Alves da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Votorantim

CONTRATADA: Portunari Peças e Serviços Ltda. - EPP

OBJETO: "Aquisição de peças e acessórios automotivos novos, originais ou genéricos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas e motocicletas, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Votorantim/SP".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LOTE 06: 71% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

LOTE 07: 71% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

LOTE 15: 71% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

Votorantim, 09 de Junho de 2014. Eraldo Alves da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Votorantim

CONTRATADA: Portunari Peças e Serviços Ltda. - EPP

OBJETO: "Aquisição de peças e acessórios automotivos novos, originais ou genéricos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas e motocicletas, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Votorantim/SP".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LOTE 06: 71% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

LOTE 07: 71% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

LOTE 15: 71% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

Votorantim, 09 de Junho de 2014. Eraldo Alves da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Votorantim

CONTRATADA: Siamon Comercial EIRELI - ME

OBJETO: "Aquisição de peças e acessórios automotivos novos, originais ou genéricos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas e motocicletas, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Votorantim/SP".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LOTE 06: 71% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

LOTE 07: 71% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

LOTE 15: 71% de desconto sobre tabela de preços fixos da montadora.

Votorantim, 09 de Junho de 2014. Eraldo Alves da Silva - Prefeito Municipal.